

Magnesita	27,40	R\$/t	0,1763	0,1176	0,1541	0,1008	R\$/t.km
Milho	25,32	R\$/t	0,1308	0,0874	0,1145	0,0749	R\$/t.km
Minério de Ferro	32,62	R\$/t	0,1142	0,0763	0,1000	0,0653	R\$/t.km
Óleo Diesel	31,48	R\$/m³	0,1590	0,1062	0,1392	0,0911	R\$/m3.km
Pedras em Blocos e Placas	26,43	R\$/t	0,0993	0,0664	0,0870	0,0569	R\$/t.km
Produtos Siderúrgicos	26,43	R\$/t	0,1394	0,0930	0,1219	0,0797	R\$/t.km
Soja	26,12	R\$/t	0,1283	0,0857	0,1123	0,0735	R\$/t.km
Toras de Madeira	29,51	R\$/t	0,2459	0,1642	0,2152	0,1407	R\$/t.km

Fórmula de Cálculo:

1) Para distâncias de transporte de até 500km:

$T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$

2) Para distância de transporte de 501km a 1000km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + (Dist - 500) \times P_{var2}$

3) Para distância de transporte de 1001km a 2000km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + 500 \times P_{var2} + (Dist - 1000) \times P_{var3}$

4) Para distância de transporte acima de 2000km:

$T_{max} = P_{fix} + 500 \times P_{var1} + 500 \times P_{var2} + 1000 \times P_{var3} + (Dist - 2000) \times P_{var4}$

Pvar4

Onde:

T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

P_{var1} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0 - 500km);

P_{var2} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (501 - 1000km);

P_{var3} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (1001 - 2000km);

P_{var4} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 2000km);

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

Nos valores da tabela acima estão incluídas as alíquotas de Pis e Cofins, porém não o ICMS.

O simulador tarifário, para consultas às combinações de mercadorias, quilometragens e tarifas resultantes, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANTT, na parte de concessões ferroviárias.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018 e, no que consta no Processo nº 50500.027476/2020-87, resolve:

Art. 1º Autorizar a substituição de 81 vagões arrendados, integrantes do Contrato de Arrendamento nº 072/96, por outros 33 vagões de propriedade da Concessionária MRS Logística S.A. - MRS, com fundamento nos devidos critérios de equivalência.

Parágrafo Único. Os ajustes no Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96 deverão ser efetivados por meio de Termo Aditivo a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a MRS, com a intervenção da ANTT, promovendo a desincorporação dos 81 vagões arrendados, relacionados no Anexo A desta Portaria, e, simultaneamente, a incorporação dos 33 vagões ofertados pela Concessionária, relacionados no Anexo B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

ANEXO A

VAGÕES ARRENDADOS A SEREM SUBSTITUÍDOS

	#NBP	Tipo		#NBP	Tipo
1	609646	FHS	42	619962	FHS
2	609650	HFS	43	619982	FHS
3	609657	FHS	44	620024	FHS
4	609671	FHS	45	620042	FHS
5	609678	FHS	46	620055	FHS
6	610461	FHS	47	620065	HFS
7	610509	HFS	48	620080	FHS
8	610594	HFS	49	620096	FHS
9	610603	HFS	50	620103	FHS
10	610642	FHS	51	620128	FHS
11	610656	FHS	52	620140	FHS
12	610677	HFS	53	620154	FHS
13	610702	HFS	54	620163	HFS
14	610728	FHS	55	620167	FHS
15	610757	HFS	56	620239	HFS
16	610853	FHS	57	620267	FHS
17	610866	HFS	58	620300	FHS
18	610871	HFS	59	620310	FHS
19	610878	HFS	60	620349	HFS
20	610926	FHS	61	620408	FHS
21	611035	FHS	62	620428	HFS
22	611063	FHS	63	621547	HFS
23	611073	FHS	64	621554	HFS
24	611078	HFS	65	621597	HFS
25	611093	FHS	66	621650	FHS
26	611112	FHS	67	621714	HFS
27	611173	HFS	68	621727	FHS
28	611183	FHS	69	621786	HFS
29	611194	HFS	70	621798	HFS
30	611199	FHS	71	621826	HFS
31	619676	FHS	72	621892	FHS
32	619679	HFS	73	621897	FHS
33	619683	HFS	74	621900	FHS
34	619733	FHS	75	621930	HFS
35	619744	FHS	76	622067	HFS
36	619745	FHS	77	622124	FHS
37	619764	FHS	78	622155	FHS
38	619766	FHS	79	622186	HFS
39	619842	HFS	80	622282	HFS
40	619865	FHS	81	622303	HFS
41	619903	FHS	-	-	-

ANEXO B

VAGÕES OFERTADOS EM SUBSTITUIÇÃO

	#NBP	Tipo		#NBP	Tipo
1	729311	GDT	18	729629	GDT
2	729312	GDT	19	729630	GDT
3	729411	GDT	20	729707	GDT
4	729412	GDT	21	729708	GDT
5	729459	GDT	22	729763	GDT
6	729460	GDT	23	729771	GDT
7	729465	GDT	24	729772	GDT
8	729466	GDT	25	729775	GDT
9	729495	GDT	26	729776	GDT
10	729496	GDT	27	729797	GDT
11	729509	GDT	28	729798	GDT
12	729510	GDT	29	729802	GDT
13	729547	GDT	30	729807	GDT
14	729548	GDT	31	729808	GDT
15	729563	GDT	32	729813	GDT
16	729564	GDT	33	729814	GDT
17	729604	GDT	-	-	-

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.003169/2021-91, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, para a supressão dos mercados abaixo listados, operados como seções da linha BELO HORIZONTE(MG) - CURITIBA(PR), prefixo 06-0304-00:

I - De: Belo Horizonte (MG) e Curitiba (PR) Para: São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XII do art. 8º da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e o que consta no processo nº 50500.002045/2021-99, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo desta Portaria para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º As autorizações deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º Será declarada a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A autorização poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A não observância do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 7º Será disponibilizado às autorizações o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
ESSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	000248	31.716.319/0001-41
EXPRESSO FÊNIX TRANSPORTES LTDA	331778	10.925.867/0001-01
SHALOM TRANSPORTES LTDA - ME	311829	10.868.257/0001-13

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria MJSP nº 644, de 27 de novembro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º e no inciso I do art. 7º, ambos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 08001.004107/2020-81, resolve:

Art. 1º A Portaria MJSP nº 644, de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

I - 2 (dois) da Secretaria-Executiva - SE, dos quais um exercerá a coordenação;

I-A - 1 (um) da Assessoria Especial do Ministro - AM;

V - 5 (cinco) da área de segurança pública dos Estados e Distrito Federal, sendo um de cada região geográfica do País." (NR)



"Art. 4º
 § 4º O apoio administrativo do Grupo de Trabalho ficará a cargo da SE." (NR)

"Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 120 (cento e vinte) dias, contados da designação de seus integrantes." (NR)
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

PORTARIA Nº 42, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a participação da Polícia Rodoviária Federal em operações conjuntas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e considerando o disposto no § 2º do art. 144 da CRFB, nos incisos VIII, XII e XVIII do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019, nos incisos XI, XIII e XIX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, nos arts. 1º e 10 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e no inciso X do art. 1º do Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, e o que consta do processo administrativo nº 08001.000008/2021-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a participação da Polícia Rodoviária Federal - PRF em operações conjuntas.

§ 1º A PRF poderá atuar em operações conjuntas que contem com a participação de órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e de outros órgãos das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, a atuação da PRF respeitará o disposto no caput e no § 2º do art. 144 da CRFB, no art. 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, e nos arts. 47 a 50-D do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A PRF poderá:

I - designar efetivo para integrar equipes na operação conjunta;

II - prestar apoio logístico;

III - atuar na segurança das equipes e do material empregado;

IV - ingressar nos locais alvos de mandado de busca e apreensão, mediante previsão em decisão judicial;

V - lavar termos circunstanciados de ocorrência; e

VI - praticar outros atos relacionados ao objetivo da operação conjunta.

Art. 3º A participação da PRF nas operações conjuntas de que trata esta Portaria deverá ser autorizada por ato do Diretor-Geral, consideradas a pertinência, a conveniência e a necessidade da medida, cabível a edição de ato normativo ou de ato decisório dispondo sobre delegação de autorização.

Art. 4º As operações conjuntas em andamento cujo planejamento e execução não atendam às disposições desta Portaria poderão prosseguir até seu prazo de término previsto, vedada sua prorrogação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MJSP nº 739, de 3 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

**POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA EXECUTIVA**

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 255, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1631 - DPF/ARU/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0068-85, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 256, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1632 - DPF/ARU/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0066-13, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 257, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/83381 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.817.803/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2834/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 258, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/89522 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSAFE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 21.571.160/0001-60, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 259, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/92300 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ASSOCIACAO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, CNPJ nº 55.683.700/0001-10, para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 260, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1634 - DPF/ARU/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0083-14, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 261, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1640 - DPF/ARU/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa RAIZEN ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.070.508/0097-10, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 262, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1853 - DPF/VDC/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA GIDEÃO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.698.638/0001-00, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

5000 (cinco mil) Munições calibre .380

689 (seiscentas e oitenta e nove) Munições calibre 12

30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38

5000 (cinco mil) Gramas de pólvora

30000 (trinta mil) Projéteis calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 265, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/85012 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASA SEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.332.411/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2885/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 266, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/87511 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DUBBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 09.634.979/0001-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2965/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 267, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/88830 - DPF/ATM/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTATICA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 24.413.557/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 3024/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 268, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/2429 - DPF/MGA/PR, resolve: